



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.068
De 22 de dezembro de 1987.

Autoriza o Município doar área
à Associação Santoangelense de
Pequenos e médios Comerciantes.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de San
to Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou'
e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a
doar à ASSOCIAÇÃO SANTOANGELENSE DE PEQUENOS E MÉDIOS COMER-
CIANTES, uma área de 365,07m2, localizada na rua Florêncio de
Abreu, sendo o lote nº 08, da quadra 52, setor 01, de forma'
de quadrilátero irregular, distante 42,00m da rua 3 de outu
bro, inicia o P1; aí com um ângulo interno de 91º14'37" se
gue sentido Leste-Oeste com uma distância de 30,29m, confron
tando ao Norte com área de propriedade do município, atinge-
se o P2; aí com um ângulo interno de 91º14'37" segue sentido
NORTE-SUL com uma distância de 12,00m, confrontando a OESTE'
com área de propriedade do Município atinge-se o P3; aí com
um ângulo interno de 88º45'23", segue no sentido OESTE-LESTE
com uma distância de 30,57m confrontando ao SUL com área do
município, atinge-se o P4; aí com um ângulo interno de 12,00m
confrontando a LESTE com a rua Florêncio de Abreu, aí atinge-
se o ponto de partida.

Art.2º-O terreno objeto da presente doação,
destina-se à Construção da Sede Própria da Associação Santo
angelense de Pequenos e Médios Comerciantes.

§ único-A Associação obriga-se a construir'
no imóvel descrito no art.1º, no prazo de 2 (dois) anos, a
partir da vigência desta lei, sob pena de reversão ao patri-
mônio do Município.

“GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO POVO“

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

Art.3º-Em caso de serem desvirtuadas as finalidades da entidade ou sua extinção, o terreno ora doado será revertido ao patrimônio público.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 1987.

Dr. MAURO AZEREDO
Prefeito

“GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO POVO”



ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRÉS